

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

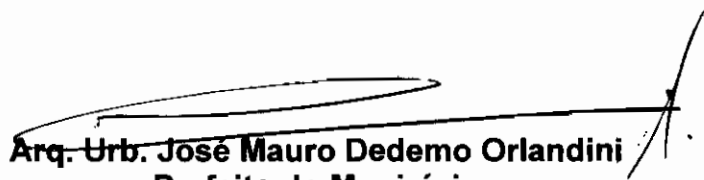
003/2014

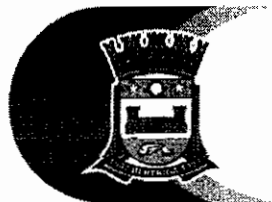
Altera a o Quadro de Cargo Especial de Pessoal, da Lei Complementar 100/2014 e dá outras providências.

Art. 1º O Quadro de Cargo Especial de Pessoal, disposto no Anexo I da Lei Complementar 100 de 06 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2014. (PA n. 7038/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO I
QUADRO DE CARGO ESPECIAL DE PESSOAL

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Padrão Salarial
112	Agente Comunitário de Saúde	SS	40	I – residir na área da comunidade em que se ativará desde a data da publicação do edital do concurso; II – ter concluído o ensino fundamental.	Piso Nacional da Categoria
40	Agente de Combate às Endemias	SS	40	I – ter concluído o ensino fundamental.	Piso Nacional da Categoria



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13.04

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Altera a Lei Complementar 100/2014 e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

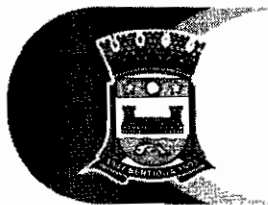
A Lei 12.994 de 17 de junho de 2014 estabeleceu piso salarial profissional nacional para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemia, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

A Lei Complementar Municipal 100 de 06 de fevereiro de 2014, em seu anexo havia estabelecido como salário desses cargos o salário mínimo estadual, o qual é menor do que o novo piso nacional.

Com isto, se faz necessário alterar a Lei Complementar 100/2014 para adequá-la à legislação federal.

Diante do exposto e considerando o alcance social do presente projeto de Lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Ortandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2505

Bertioga, 30 de julho de 2014.

OFÍCIO N. 271/2014- G
Processo Administrativo n. 7038/2013
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que **"Altera a o Quadro de Cargo Especial de Pessoal, da Lei Complementar 100/2014 e dá outras providências"**.

Requeremos a apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 1303/14
Data 31 07 14
Hora 15:03
Funcionário 